

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

(Processo nº 2019/21.897)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo seu Secretário – Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa brasileiro, portador do RG nº 23.265.178-4 e do CPF nº 180.028.138/20 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 07.668.736/0001-81, fixado à Rua Demanda Do Vale Blaseck, nº 517, Vila Barão, Sorocaba, São Paulo - SP, CEP 18065-580, representada neste ato por José Roberto Rosa, Presidente, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 6.181.929, e do CPF nº 749.457.268-68;

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, na Lei Municipal Orçamentária nº 12.272, de 21 de Dezembro de 2020, e no Decreto Municipal 23.497/18, resolvem PRORROGAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

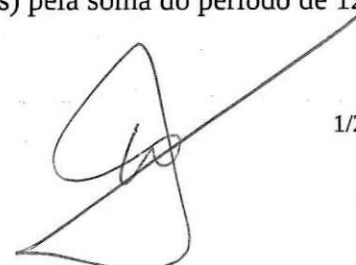
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 05/07/2019 até 05/07/2021, prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2021 até 05/07/2022.


CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

- a) R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) mensais.
- b) R\$ 566.400,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) pela soma do período de 12 (doze) meses.



1/2



II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

a) Repasse Municipal mensal: R\$ 47.200,00

b) Repasse Estadual mensal: R\$ 0,00

c) Repasse Federal mensal: R\$ 0,00

d) O valor total corresponde a alínea “a” do inciso I desta cláusula.

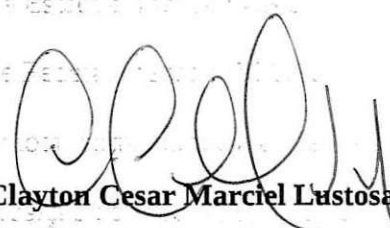
e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 25 de junho de 2021.


Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania


José Roberto Rosa
Presidente da Associação Bom Pastor

Testemunha 01:

Nome: Isabernara M. Reslim
CPF: 29107596071

Testemunha 02:

Nome: Rosilei Bernardes
CPF: 20243402880